



Flávio Bittencourt Garcia  
Leiloeiro Oficial  
Matricula nº. 093/94

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LINEU ISMAEL SOUZA DE QUADROS

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 11 de agosto de 2026, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pela plataforma do leiloeiro: [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo 50003605820208210139 que FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚNIOR move contra LINEU ISMAEL SOUZA DE QUADROS, assim descrito: **UM IMÓVEL - Um terreno situado na Rua Peri, número 72, Praia Zona Nova de Capão da Canoa, município de Capão da Canoa, constituído do lote 07 da quadra 21-C, medindo 15 metros de frente, por 30 metros de frente a fundos, com a área de 450m<sup>2</sup>; confrontando ao Norte com o lote 8; ao Leste com o lote 12, ao Sul com o lote 6; ao Oeste com a Rua 7; dista 105 metros, da esquina da Avenida E, estando o Quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua 7, Av: E e Rua Divisória. Matriculado sob número 92.101, do Registro de Imóveis de Osório - Rio Grande do Sul, Livro nº 2 - Registro Geral. Avaliado em 09 de dezembro de 2025, por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 25 de agosto de 2026 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exeçúente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.**

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA  
Juiz de Direito

  
FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA  
Leiloeiro Oficial